

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 410/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005833/2025-23

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, inscrito no CNPJ nº 54.105.993/0001-95, com sede na RUA TENENTE FERNANDES, Nº 17, BAIRRO IBIRAPUERA, TABATINGA/AM, CEP: 69.640-000, neste ato

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de bens e serviços que serão utilizados para realização da "Capacitação da equipe multiprofissional para o combate e controle da malária no DSEI Vale do Javari", a ser realizada nos dias 24 a 26 de novembro de 2025, no Município de Atalaia do Norte/AM.

ESCRITÓRIO - CARLOS ALBERTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Pincel atômico para quadro branco, ponta chanfrada de feltro resistente, a base de álcool, recarregável. Cores: azul (1), preto (1), vermelho (1)	unidade	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
5	Formato 10 x 15 cm, 30 folhas em papel offset 75g ou 90g, folhas brancas ou recicladas, com pauta livre (sem linhas), capa resistente em papel ou material reciclado. Preferência por marcas sustentáveis ou de custo-benefício comprovado	unidade	32	R\$ 38,00	R\$ 1.216,00
6	Caneta esferográfica cristal, ponta fina (0.8mm), tinta azul, corpo transparente com visibilidade da carga. Deve apresentar escrita suave, sem vazamentos, e disponível em embalagem individual ou em lotes.	unidade	32	R\$ 2,20	R\$ 70,40
7	Pincel marca-texto amarelo fluorescente, ponta biselada 5mm, tinta à base d'água não tóxica, alta cobertura e secagem rápida (marcas: Stabilo Boss, Faber-Castell Textliner ou similar), em embalagem individual ou kits.	unidade	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
8	Cartolina 150g 50x66 (cor azul)	unidade	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
9	Papel couchê Branco A4 210 mm x 297 mm 180g pacote 50 und	pacote	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
10	Pasta tipo aba; Com elástico para fechamento; MATERIAL: Polipropileno (PP); Espessura comum: 0,20 mm a 0,75 mm; Cor: transparente ou azul.	unidade	32	R\$ 6,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.714,00

Entrega de Materiais Gráficos e de Apoio**Local:** Escritório Distrital da AgSUS**Endereço:** Av. Pedro Teixeira, 158 - Centro, Atalaia do Norte/AM - CEP: 69.650-000**Prazo para entrega:** até 23/10/2025**Horário:** das 08h às 12h ou das 14h às 17h

Responsável pelo recebimento: Valdenir Andrade, Chefe do Escritório Distrital/AgSUS, Contato (92) 99257-4612

FISCAIS DO CONTRATO:**Fiscal Titular**

Nome completo: Analimar Kanamari

E-mail institucional: analimar.kanamari@agenciasus.org.br**Fiscal Substituto(a)**

Nome: Kellen Natalice Vilharva

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador nº 04 (Qualificação profissional)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.714,00
TOTAL		R\$ 1.714,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Nubank C/C: 759016402-6 AG: 0001, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES E RESCISÃO

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE** registrado(a) civilmente como **carlos alberto dantas figueira**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, Diretor(a) de Operações, em 02/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550



Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.005833/2025-23

SEI nº 0168187